

## PROJETO DE LEI Nº 032, DE 04 DE MAIO DE 2023

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.”***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 73.144,22 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>14 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO</b> |                  |
| <b>14.01 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                      |                  |
| 2060801272.211 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA NO INTERIOR        |                  |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                            | 73.144,22        |
| <b>TOTAL R\$</b>  | <b>73.144,22</b> |

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, o valor de R\$ 73.144,22, de Superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso 1701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), detalhamento 1274 (RECURSO CONVÊNIO FPE 1832/2022-POÇO TUBULAR LINHA PINHAL QUEIMADO), relativo a repasse do Governo do Estado com o objetivo de perfuração/construção de poço tubular profundo de água potável para a comunidade de Linha Pinhal Queimado

**Art.3º**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 04 dias  
do mês de maio de 2023.

**JAIME TALIETTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**TALITA MARIN GANDOLFI**  
Secretária Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 032/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 032/2023**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de créditos especiais no orçamento anual vigente relativo à transferência de valores da Secretaria Estadual de Obras e Habitação – Governo do Estado/RS, decorrentes do Programa Avançar SOP/RS, para a perfuração de um Poço Tubular na Linha Pinhal Queimado do Município, sendo que essa despesa tinha sido prevista no ano passado, porém como a empresa que venceu a licitação não cumpriu os prazos legais foi necessário chamar a próxima colocada na licitação, assim precisamos anular o empenho da primeira empresa o qual tinha sido feito ano passado, e abrir crédito especial no orçamento desse ano para fazer o novo empenho.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**JAIME TALIELTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal